

Jario Of



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2780

SUMÁRIO DECRETOS..... ..PÁG. 01PÁG. 02 ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO....PÁG. 02 AVISOS DE LICITAÇÃO......PÁG. 02 ORDEM SERVIÇO......PÁG. 02 PORTARIAS......PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9248/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964:

Considerando o teor dos Memorandos nos 063 e 064/SEME-TUR//2018, e

 $\textbf{Considerando} \text{ o teor do Memorando n° 038/SEMFAZ/CAEO/2018}, \quad \textbf{D} \text{ E C R E T A:}$

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-RISMO

931 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 2.800.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

957 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesporti-

2.500.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-**RISMO**

930 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

932 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -1.500.00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

933 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e

Turismo -500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

958 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesporti-

vos -500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

960 27.812.0012.2096.0000 Manutenção dos Espaços Poliesporti--2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9249/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nos 063 e 064/SEMETUR/ PMJP/2018. e

Considerando o teor do Memorando n. 038/SEMFAZ/CAEO/2018,

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 13.332.86 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-

RISMO Ficha: 931 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog . Apoio a Gestão 7.406.86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 957 27.812.0012.2096.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio § 2º Redução (-):

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

§ 2º Redução (-):

PODER EXECUTIVO LOCAL: 02

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TU-RISMO

Ficha: 922 27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin.

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 923 27.122.0001.2016.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -5 000 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 950 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio -926,00 ao Desen.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Ficha: 951 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio

-1.000,00 ao Desen. 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 952 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio Introduz modificações no Decreto n. 10354, de 2 de maio de 2006, ao Desen. -1.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 953 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio -500,00 ao Desen.

Ficha: 954 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

-500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 955 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -1.000.00

Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2018 Ficha: 956 27.812.0012.2095.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio

ao Desen. -1.000.00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9250/GAB/PM/JP/2018 **19 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 0672/GAB/PM/JP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 038/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO Ficha: 1029 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admin. 383.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 35 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão -383.00 Admin.

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9251/GAB/PM/JP/2018 19 DE ABRIL DE 2018

que estabelece normas para aplicação do Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Oficio n. 146/18/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º do Decreto n. 10354/2006, renumerando seu parágrafo único para §1º e acrescentando o §2º,

2 - Ji-Paraná (RO), 20 de abril de 2018

conforme a seguir descrito:

Art. 3° (...).

§1º O cálculo dos valores a serem repassados às unidades escolares será efetuado com base no Censo Escolar do ano anterior.

§2º As Unidades Escolares que iniciarem suas atividades e que não possuem o Censo Escolar do ano anterior terão como base de cálculo a matrícula inicial registrada ao final do mês de março pela Gerência de Planejamento Escolar e Estatística da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3174

19 DE ABRIL DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n. 1403, de 20 de julho de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa vigorar com a seguinte redação, o inciso III do art. 14, da Lei Municipal n. 1.403/2005:

(...)
III - de uma contribuição mensal do Município, Câmara de Vereadores, Autarquias e Fundações Municipais, definida na reavaliação atuarial, conforme dispõe art. 2º da Lei Federal n. 9.717/1998, alterado pelo art. 10 da Lei Federal n. 10.887/2004, igual a 12,24% (doze inteiro e vinte e quatro décimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO Prefeito Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 004/SEMPLAN/2018

Determina á Empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP a execução da obra de Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01 - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho B – entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho C – entre a Rua JK e Menezes Filho.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Plane-

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretario Municipal de Plane-jamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe: Considerando a necessidade de contratação de empresa para execução de obra de "Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01 - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho B - entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho C - entre a Rua JK e Menezes Filho", conforme Homologação do procedimento

licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 007/17/CPL/PMJP/ RO, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições pactuadas no Contrato nº 003/PGM/PMJP/2018, e Processo Administrativo nº 1-12551/2017 (SEMOSP/SEMPLAN).

I – O início dos serviços de execução da obra de "Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01 - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho B – entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho C – entre a Rua JK e Menezes Filho", Contrato n° 003/PGM/PMJP/2018, e Processo Administrativo n° 1-12551/2017 (SEMOSP/SEMPLAN).

A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados

Ji-Paraná - RO, 16 de fevereiro de 2018.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejament Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12774/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 90.167,50 (noventa mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3637/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (micro-ônibus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio nº 092/DPCN/2017. Valor Estimado: R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e dia 08 de maio de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 050/ CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17212/17/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRE-SENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 118.629,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 07 de maio de 2018, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (http://www.comprasgovernamentais.gov. br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2018.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ORDEM DE SERVIÇO



GOVERNO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/GAB/SEMED/2018

"Determina a Empresa INVIOLÁVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, a iniciar serviço de monitoramento eletrônico nas unidades escolares E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes e C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza, conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 006/SRP/CGM/2018 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-14459/2017".

Leiva Custódio Pereira, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/CPL/PMJP/RO/2018, relativo ao Processo Administrativo nº 1-14459/2017 - SEMED, Contrato nº 012/PGMPMJP/2018 e suas alterações - Contratação de Empresa para Prestação de serviço de monitoramento eletrônico nas unidades escolares E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes e C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza.

DETERMINA:

I – O início de execução do serviço de monitoramento eletrônico nas unidades escolares E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes e C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza, conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 006/SRP/CG/M2018 e posteriores alterações do Processo Administrativo nº 1-14459/2017 - a partir do dia 04 de abril de 2018.

II — A Empresa INVIOLÁVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, deverá executar os serviços, observando rigorosamente o contido no Termo de Referência, Contrato nº 001/PGM/PMJP/2018 e demais instrumentos do processo administrativo nº 1-14459/2015 - SEMED.





Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva

Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza

ecretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013/GESCON/SEMPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão nos termos do art.40 da IN 05/2017/SEGES para Fiscalização, Verificação de Execução de Contrato de nº 003/ PGM/ PMJP/2018 e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra contratação de empresa para execução de serviços da obra de Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01A - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho 02B – entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho 02C – entre a Rua JK e Menezes Filho, objeto do processo administrativo licitatório 1-12551/2017 (SEMOSP/SEMPLAN), RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – GESTORA DE CONTRATO JEANNE OJOPI SOARES – FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos

pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV:

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 003/PGM/ PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIA N.º 014/GESCON/SEMPLAN/2018

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e

Rua Menezes Filho, subtrecho 01A - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho 02B - entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho 02C - entre a Rua JK e Menezes Filho ".

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra de "Conclusão da canalização do igarapé 02 de Abril, no trecho localizado entre o Rio Machado e Rua Menezes Filho, subtrecho 01 - entre Rio Machado e a Rua Vilagran Cabrita, subtrecho B – entre a BR 364 e a Rua J.K e subtrecho C – entre a Rua JK e Menezes Filho", tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-12551/2017 (SEMOSP/SEMPLAN), Contrato nº 003/PGM/PMJP/2018, Recurso Próprio do Município.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 26 de fevereiro de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Mun. de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

